

FLEXIBILIZAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS PELO STF

THE LOOSENING CONSTITUTIONAL NORMS BY STF

1ª Jornada Direito e Sociedade da Faculdade Dom Bosco

Thiago Henrique da Motta Peixoto

Com a entrada em vigor da Constituição de 1988, o Poder Judiciário ganhou força, deixando de ser apenas um órgão aplicador da lei, com isso, instaurou-se outra visão da sociedade para com este Tribunal, que passou a despontar no meio midiático. O presente estudo foi elaborado a fim de verificar se o Poder Judiciário, em especial o Supremo Tribunal Federal, tem exercido sua função constitucionalmente prevista, respeitando seus limites. Para tanto, realizamos, no primeiro capítulo, um estudo inicial da Constituição de 1988, apontamos sobre sua criação, emendas constitucionais e tratados internacionais. Logo após, no capítulo seguinte, relatamos sobre o histórico da Suprema Corte, ingresso dos ministros e suas funções, com enfoque principal na edição de súmulas vinculantes e no controle de constitucionalidade. Por fim, buscamos justificar as ações do Tribunal ao interpretar a Constituição, para detectar se há, de alguma forma, o alargamento de função ou até mesmo uma interferência nos demais poderes, com ajuda dos métodos doutrinários de interpretação. Para a construção do trabalho, utilizamos como metodologia, a pesquisa bibliográfica de obras de doutrinadores como Canotilho, Alexandre de Moraes, Bonavides, Luís Roberto Barroso (entre outros), junto as decisões emblemáticas do Supremo Tribunal Federal, das quais fundamentam a pretensão desta análise. Ao final, constatou-se que as interferências do Supremo Tribunal na esfera dos demais poderes estão apoiadas no objetivo principal de proteção da ordem constitucional, e que o se retira deste é que as decisões realizadas pela Corte são necessárias para atualização da Constituição, assegurando sua força normativa e a máxima efetividade. Porém, deve-se atentar também ao exagero, que deverá ser visto pelos demais poderes em conjunto com a sociedade, caso o exercício de arbítrio e desvio de conduta sejam cometidos.

Palavras-chave: Constituição. Supremo Tribunal Federal. Mutação Constitucional. Jurisdição Constitucional. Ativismo Judicial.